



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 320/2016

Rejeita a exceção de suspeição  
formulada pelo Juiz Eduardo Miranda  
Barbosa Ribeiro.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Elconora Saunier Gonçalves, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, e do Excelentíssimo Procurador da PRT - 11ª Região Dr. Diego Catelan Sanches, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a petição formulada pelo Juiz Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro, nº DP-3488/2016, na qual não consta a causa de pedir respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º Rejeitar a exceção de suspeição dos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Lairto José Veloso e Ormy da Conceição Dias Bentes para o julgamento do processo TRT nº MA-787/2016, referente à remoção para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Parintins, por considerar inepta a citada petição inicial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de novembro de 2016.

  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região

